

LEI Nº 330/20

de 09 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à DIOCESE DE URUAÇU/PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA, CNPJ nº 02.219.658/0002-86, e dá outras providências.


Faço saber que a **Câmara Municipal de Campos Verdes**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVA** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a **DIOCESE DE URUAÇU/PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA**, inscrita no CNPJ n. 02.219.658/0002-86, sediada nesta Cidade, para realização de despesas com festividades religiosas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 09 dias de março de 2020.



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 09 de Março de 2020, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 330/2020 de 09 de Março de 2020 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à DIOCESE DE URUAÇU/PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DE PADUA, CNPJ nº 02.219.658/0002-86, e dá outras providências”.

Campos verdes - GO, aos 09 de Março 2020.



Secretaria Mun de Administração e Planejamento